

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. - nº-697, de 14 de Janeiro de 1.966.-

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO, TRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS, DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS e das outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de tubos e acessórios para aplicação dos serviços de água.

Artigo-2º- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato relacionado com o auxílio de que trata esta lei.

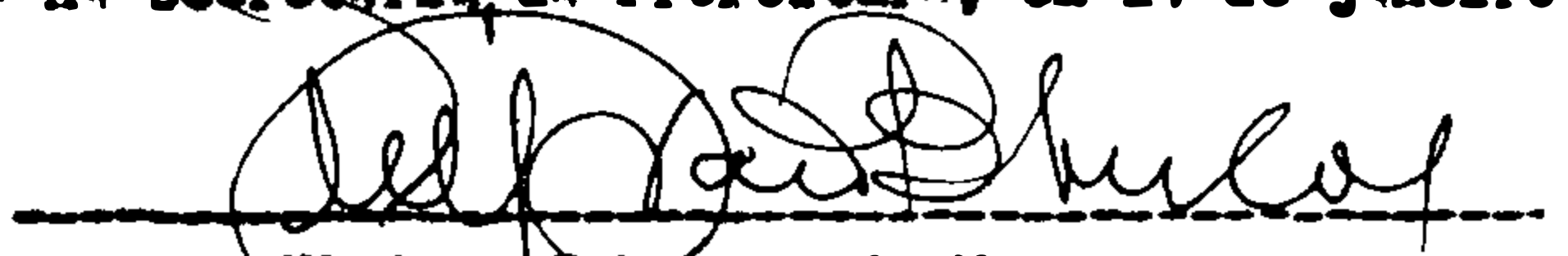
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de Janeiro de 1.966.



**Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de Janeiro de 1966.



**Ulpiano Boksaes de Marco
-p/ Secretário-**